



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU
PROCESSO n° 016/2022 - CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.186.718/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e **Maria Noronha**, agricultora, residente na Serra dos Noronhas em Itanhandu/MG, inscrita no CPF sob n.º 469.838.486-91 e RG MG 14.274.486, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2022 – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2022, firmado em 05/05/2022, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição quantitativa dos produtos abaixo especificados por acordo entre as partes, com fulcro na Cláusula Décima Sexta do contrato combinado com artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8666/93, em razão de problemas ocasionados com o plantio que comprometeram a colheita pela CONTRATADA.

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Preço Unitário	Preço Total
10	KG	92,10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE NATA	R\$ 30,50	R\$ 2.809,05
42	KG	252,50	BETERRABA (PRODUTO ORGANICO)	R\$ 7,03	R\$ 1.775,07
45	KG	255,50	CENOURA (PRODUTO ORGANICO)	R\$ 9,61	R\$ 2.455,35
51	KG	72	FUBA DE MILHO (PRODUTO ORGANICO)	R\$ 9,89	R\$ 712,08
64	KG	32	TOMATE (PRODUTO ORGANICO)	R\$ 10,19	R\$ 326,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA: A redução da quantidade dos produtos contratados gerou um decréscimo do valor contratual, bem como o valor de R\$ 8.077,63 (Oito mil, setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 18 de novembro de 2022.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Maria Noronha
AGRICULTORA FAMILIAR

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____